## LEI Nº 0976/2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:
  - § 1º Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2005, modelo MF 275/4, série 2752195112, patrimônio nº 4530;
  - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 38.000,00 (trinta mil reais);
  - § 2º Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2005, modelo MF 275/4, série 2752193679, patrimônio nº 4925;
  - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 38.000,00 (trinta mil reais);
  - § 3º Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2006, modelo MF 275/4, série 2754212298, patrimônio nº 4923;
  - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 38.000,00 (trinta mil reais);
  - § 4º Um trator agrícola marca Massey Ferguson, ano 2006, modelo MF 275/4, série 27544212304, patrimônio nº 4924;
  - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 38.000,00 (trinta mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 15 de maio de 2012.

Arilton Francisconi Cândido Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças